



DECRETO Nº 5.073 DE 17 DE JULHO DE 2020

(Dispõe sobre a inclusão do Município de Serra Negra na Fase 1 - vermelha, do PLANOSP)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

CONSIDERANDO que o Município, através do Decreto Municipal nº 5.059 de 16 de junho de 2020, aderiu ao Plano São Paulo editado pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo anunciou que a Região de Campinas, onde encontra-se situado o Município de Serra Negra, neste ato foi reequadrado para FASE 1 - vermelha;

CONSIDERANDO que até a presente data o Governo do Estado de São Paulo não analisou o pedido da criação da Micro Região do Circuito das Águas junto ao Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que os municípios vizinhos já retornaram a FASE 1 - vermelha, o que poderá acarretar um aumento do fluxo de pessoas no Município de Serra Negra e possível aglomeração;

CONSIDERANDO que desde a edição do Decreto nº 5.059/2020, com a abertura gradual das atividades comerciais no Município, ocorreu aumento de pessoas infectadas e suspeitas pelo CORONAVIRUS (53 casos confirmados até o dia 16 de julho de 2020), o que demanda na necessidade de providências sanitárias e de saúde,

75 7



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso a vigência do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 5.059 de 16 de junho de 2020, enquanto perdurar a Fase 1- vermelha fixada pelo Governo do Estado no PLANOSP para a região de Campinas.

Art. 2º A partir de 18 de julho de 2020, fica autorizado apenas o funcionamento das atividades consideradas essenciais, assim fixadas pelo Governo do Estado de São Paulo e pelos decretos municipais e deliberações anteriores, no horário constante dos respectivos alvarás de funcionamento, com obediência a todos os protocolos de limpeza, higienização e distanciamento anteriormente fixados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 5.069 de 6 de julho de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 18 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de julho de 2020.


SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.


ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -